



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2604056400100049302,2604056400100049301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

Nome Fantasia:

MERCADO CREDITO

STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

CPF/CNPJ:

37.679.449/0001-38

16.501.555/0001-57

Endereço de Correspondência:

Avenida Doutora Ruth Cardoso - NÚMERO 7221, CONJ 2101 ANDAR 20 - Pinheiros - São Paulo
- SP - 05425-070

Telefone Institucional:

(11) 9821-1265

(11) 3004-9680

E-mail Institucional:

meajuda@stone.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

o dia **11/06/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kdk-hzks-hen>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): BRUNO VIANA SILVA - **CNPJ/CPF:** 032.581.833-92

Endereço: Rua 52 - 203 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-140

Telefone: (85) 98561-0689

E-mail: brunovianaxj@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que possui uma maquineta da empresa Ton e que realizou uma transação no valor de R\$ 1.750,00. Afirma que, ao invés de o valor ser creditado em sua conta vinculada à referida empresa, o montante foi direcionado para uma conta do Mercado Pago.

Informa que, sem compreender a situação, entrou em contato com a empresa Ton, ocasião em que foi informado acerca da existência de um suposto contrato de garantia vinculado ao Mercado Pago, porém sem receber esclarecimentos claros e suficientes sobre a destinação do valor.

Ressalta, ainda, que possui um débito antigo junto ao Mercado Pago, contudo não concorda com a utilização do valor da transação para quitação desse débito, uma vez que entende se tratar de instituições distintas, não havendo autorização para tal compensação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

Diante da ausência de informações precisas, o consumidor buscou o Procon para intermediação da demanda.

Pedido: Requer, ao final, esclarecimentos detalhados acerca do ocorrido, bem como o estorno do valor para sua conta vinculada à Ton.

Maracanaú/CE, 12 de Maio de 2026 .

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____